



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3013 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 424/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CD BACELAR-IBAITI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa **CD BACELAR-IBAITI**, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas que serão utilizados pelos alunos da rede municipal na Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) no município de Jacarezinho em 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236100092.042000 3.3.90.32.00.00 FR 90 Cod. Reduzido 5440

VALOR: R\$ 10.222,05 (dez mil, duzentos, vinte e dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Fernanda Pereira Carvalho Elias

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 037/2024.

Jacarezinho/PR, 23 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão 109/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de antivírus.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

VALOR SUPRIMIDO: - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO PRORROGADO: 23 de setembro de 2025.

VALOR PRORROGADO: 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

FISCAL DE CONTRATO: Reynaldo Jefferson R. Faleiros

Jacarezinho, PR, 16 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 03/2024 SMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVIDA os membros do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Municipal de Saúde, da sociedade civil organizada e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do Relatório Detalhado Quadrimestral Anual, segundo quadrimestre de 2024, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024, das 15hs às 16hs, no Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua Cel. Batista, 335, Palácio São Sebastião – 2º andar.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2024.

Marcelo Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo **CC2, Thaís Silvério Paschoal**, a contar de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10071/2024

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, o imóvel de matrícula 7.258, no CRI local, com destinação ao prolongamento de rua pelo Município.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "r", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 2.712/2024;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável ao prolongamento da Rua Fernando Botarelli, Bairro Aeroporto, face à sua localização;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 7.258, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado na Rua Fernando Botarelli, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

Refere-se o presente memorial ao levantamento levado a efeito na propriedade denominada Terreno Urbano e tem início no ponto 1, deste, confrontando pelo frente com Rua Fernando Botarelli, seguindo com distância de 23,45m e azimute **85°24'01"**, chega-se ao ponto 2, deste, confrontando pelo lado direito com **José Rui Teixeira** - Matrícula nº 12923, seguindo com distância de 2,93m e azimute **124°06'60"**, chega-se ao ponto 3, deste, confrontando pelo fundo com Rua **Fernando Botarelli**, seguindo com distância de 16,58m e azimute **175°24'00"**, chega-se ao ponto 4, deste, confrontando pelo lado esquerdo com o Área Remanescente - **Mercedes Coppi Navarro** - Matrícula nº 7258, seguindo com distância de 3,95m e azimute **301°26'10"**, chega-se ao ponto 5, deste, confrontando pelo lado esquerdo com o Área Remanescente - **Mercedes Coppi Navarro** - Matrícula nº 7258, seguindo com distância de 2,35m e azimute **282°01'43"**, chega-se ao ponto 6, deste, confrontando pelo lado esquerdo com o Área Remanescente - **Mercedes Coppi Navarro** - Matrícula nº 7258, seguindo com distância de 6,01m e azimute **302°11'34"**, chega-se ao ponto 7, deste, confrontando pelo lado esquerdo com o Posto **Cristo Rei** - Matrícula nº 7258, seguindo com distância de 19,47m e azimute **302°45'27"**, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 245,41 m², perfazendo um perímetro de 74,74 metros.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior, uma vez concluído o processo de desapropriação, será destinado ao prolongamento de rua no bairro mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas da dotação orçamentária do Município de Jacarezinho apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse** em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2329/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90070/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 300.989,19 (trezentos mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/09/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site: www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3013 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024
PROCESSO: 3104/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial para a obra de construção de 48 unidades habitacionais no bairro Novo Texas, em parceria com a Cohapar.

EMPRESA: FORTICO SEGURANÇA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 91.879,96 (noventa e um mil, oitocentos, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ASPOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 112/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2024; 62/2024; 63/2024 e 64/2024.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças.

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2794/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90069/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo peças originais e genuínas, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos do Corpo de Bombeiros de Jacarezinho/PR.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/09/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 11/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE ASPOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 40/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 403/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FISCAL DO CONTRATO: MARINA FAUSTINO JULIANO.

Jacarezinho, 16 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 802/2024
CONCORRENCIA Nº. 04/2024

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E DE SALA LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JACAREZINHO - Anexo I do Edital de Licitação.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 9.879,96 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 25/09/2024

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10:00 Horas Do Dia 31/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 Horas Do Dia 31/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 31/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

PORTARIA Nº 3639/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da servidora e o conteúdo no expediente Protocolo Servidor 11/2024 (sistema 1Doc), com fulcro no art. 84-A da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I – Conceder redução de carga horária semanal da servidora **Cristiane Regina Moreira** no patamar de 50%, ficando dispensada do exercício da jornada de 20 horas semanais do cargo de Professora (matrícula 2730-8) no período matutino, sem prejuízo de remuneração.

II – É vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica.

III – A redução de carga horária será revogada quando cessarem os motivos que ensejaram sua concessão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3013 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200051.009	
4.4.90.52.00	5562	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 90 -- Recuperação Tributária - Compensação INSS -- Exercícios Anteriores.	20.000,00
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.14.00	5561	Diárias -- Pessoal Civil -- Fonte: 90 -- Recuperação Tributária - Compensação INSS -- Exercícios Anteriores.	20.000,00
3.3.90.39.00	5464	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica -- Fonte: 90 -- Recuperação Tributária - Compensação INSS -- Exercícios Anteriores.	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 10039 de 02 de setembro de 2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3013 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.236,04 (trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.283	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	5560		36.236,04
TOTAL DO CRÉDITO			36.236,04

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	36.236,04
TOTAL		36.236,04

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3013 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Julho e Agosto de 2024

Mês	Abrigo Manutenção		CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Terceirizados	Programa Acolhimento Familiar
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio, material elétrico, higiene pessoal, farmácia, alimentação, informática, combustível/monitoramento	Material Permanente	Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/combustível expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento	Orçamento Impostivo 87, 138, 144/2023 - Centro da Juventude	Profissionais	Pagamento de bolsa - auxílio as famílias acolhedoras
Julho	R\$ 9.472,85	R\$ 7.960,00	R\$ 43.460,20	R\$ 6.988,86	R\$ 28.909,39	R\$ 4.942,00
Agosto	R\$ 13.894,93	R\$ -	R\$ 11.898,70	R\$ 1.011,14	R\$ -	R\$ 4.942,00
TOTAL	R\$ 23.367,78	R\$ 7.960,00	R\$ 55.358,90	R\$ 8.000,00	R\$ 28.909,39	R\$ 9.884,00

Abrigo	R\$ 31.327,78
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 63.358,90
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 9.884,00
Terceirizados	R\$ 28.909,39
TOTAL	R\$ 133.480,07

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024

Mês	Abrigo Manutenção		CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Terceirizados	Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio, material elétrico, higiene pessoal, farmácia, alimentação, informática, combustível/monitoramento	Material Permanente	Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/combustível expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento	Orçamento Impostivo 87, 138, 144/2023 - Centro da Juventude	Profissionais	Pagamento de bolsa - auxílio as famílias acolhedoras	
Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ 715,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.530,00	R\$ -
Fevereiro	R\$ 1.520,00	R\$ -	R\$ 6.915,00	R\$ -	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Março	R\$ 1.399,00	R\$ -	R\$ 11.957,50	R\$ 8.365,00	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Abril	R\$ 27.714,94	R\$ -	R\$ 20.273,93	R\$ 4.633,57	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ 81.500,00
Maió	R\$ 8.879,40	R\$ -	R\$ 20.933,90	R\$ -	R\$ 104.473,76	R\$ 4.942,00	R\$ 81.500,00
Junho	R\$ 2.757,95	R\$ 17.772,00	R\$ 28.745,63	R\$ -	R\$ 143.198,55	R\$ 4.942,00	R\$ -
Julho	R\$ 9.472,85	R\$ 7.960,00	R\$ 43.460,20	R\$ 6.988,86	R\$ 28.909,39	R\$ 4.942,00	R\$ -
Agosto	R\$ 13.894,93	R\$ -	R\$ 11.898,70	R\$ 1.011,14	R\$ -	R\$ 4.942,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 65.639,07	R\$ 25.732,00	R\$ 144.899,86	R\$ 20.998,57	R\$ 590.002,98	R\$ 33.888,00	R\$ 163.000,00

Abrigo	R\$ 91.371,07
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 165.898,43
Terceirizados	R\$ 590.002,98
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 33.888,00
Subvenção (Abrinja)	R\$ 163.000,00
TOTAL	R\$ 1.044.160,48

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3013 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.16.00	779	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.16.00	1624	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente	15.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.120	
3.1.90.16.00	2975	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	726	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente	15.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.120	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal